

b) K4 — Coeficiente que traduz a influência da tipologia, do uso e localização em áreas geográficas diferenciadas, de acordo com os valores constantes do quadro seguinte:

Tipologias de construção	Zona	Valores de K4
Habitação unifamiliar . . . . .	A	4
	B	3
Edifícios destinados a habitação coletiva, comércio e armazéns comerciais, serviços, indústrias, ou quaisquer outras atividades.	A	6
	B	4
Anexos e armazéns não comerciais Instalações agrícolas e de apoio.	A	1
	B	1

c) K5 — Coeficiente que traduz o nível de infraestruturização do local, nomeadamente da existência e do funcionamento das seguintes infraestruturas públicas, e toma os seguintes valores:

Número de infraestruturas públicas existentes e em funcionamento	K5 = soma dos valores das infraestruturas presentes
Nenhuma . . . . .	0
Rede de água . . . . .	2
Rede de esgotos . . . . .	2
Rede de águas pluviais. . . . .	1
Arruamento pavimentado. . . . .	2
Rede de eletricidade. . . . .	1

d) C — Valor em Euros, conforme definido na tabela de taxas, em que:

Zona A — Miranda do Douro e Sendim;  
Zona B — Restantes Localidades;

e) AC — área de construção.

Em situações de reconstrução de edifícios existentes só se considerará a área de construção a mais relativamente ao prédio a substituir.»  
305686747

## MUNICÍPIO DE MOGADOURO

### Aviso n.º 2137/2012

#### Mobilidade interna na categoria

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de janeiro de 2012, os assistentes operacionais a desempenhar funções no Setor de Águas e Saneamentos, ETAS, ETARS e Ecocentro da Unidade Orgânica de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente: Francisco António Pinto Moura, Mário Luís Sousa Pinto e Vítor Manuel Lopes, ficarão em situação de mobilidade interna na categoria, sem alteração da posição remuneratória, pelo período de dezoito meses com a possibilidade de consolidação definitiva, ficando o trabalhador, Francisco António Pinto Moura, afeto ao Setor de Educação, Ação Social, Desporto e Formação Profissional, o trabalhador, Mário Luís Sousa Pinto, afeto ao Setor de Produção e Animação Cultural da Unidade Orgânica da Cultura e o trabalhador Vítor Manuel Lopes, afeto ao Setor de Águas e Saneamentos, ETAS, ETARS, e Ecocentro da Unidade Orgânica de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente. Nos termos do disposto no artigo 60.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a 02 de janeiro de 2012.

4 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*, Dr.

305667428

## MUNICÍPIO DA MOITA

### Aviso n.º 2138/2012

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, após conclusão do respetivo procedimento concursal, foram celebrados contratos de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado em 12 de janeiro de 2012, com as seguintes trabalhadoras detentoras de prévia relação jurídica de emprego público, a primeira por tempo indeterminado, e as seguintes por tempo determinado:

Preciosa Maria Brigatim Ribeiro para a carreira/categoria de Assistente Operacional-Auxiliar de Ação Educativa, posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª, nível remuneratório entre o 1 e o 2 da TRU (€487,46); Maria Margarida Castanheira Albino Soares; Carla Sofia Ferreira Cardoso; Luísa Maria dos Anjos Marques Silva Cristina; Andreia Lúcia Castelo Galdes Cordeiro e Rute da Conceição Bexiga Cavacas para a carreira/categoria de Assistentes Operacionais-Auxiliares de Ação Educativa, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 da TRU (€485). (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

18 de janeiro de 2012. — Por subdelegação de competências (despacho n.º 02/X/VP/09), a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

305648669

## MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-VELHO

### Aviso n.º 2139/2012

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que por meu despacho de 20.01.2012, na sequência de procedimento concursal comum, concluiu com sucesso o período experimental o trabalhador a exercer funções públicas por tempo indeterminado nesta Autarquia na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Desporto), *Inácio José Concha Faisca*.

20 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*, Dr.

305638551

## MUNICÍPIO DE ODIVELAS

### Aviso n.º 2140/2012

Paulo César Teixeira, Vereador da Câmara Municipal de Odivelas, torna público, no uso da competência delegada, e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, que na 22.ª reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 6 de dezembro de 2011, foi deliberado submeter a discussão pública o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização de Odivelas.

A discussão pública decorrerá no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e durante o referido período o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização de Odivelas poderá ser consultado nas Sedes das Juntas de Freguesia do Concelho, no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, n.º 20.º, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas e no sítio do Município de Odivelas, na internet ([www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt)).

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas, por escrito, no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, na morada supraindicada.

23 de dezembro de 2011. — O Vereador, *Paulo César Teixeira*.

305613595

## MUNICÍPIO DE PENELA

### Aviso n.º 2141/2012

#### Conclusão do período experimental

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 01 de julho de 2011, foi aprovado, após conclusão com sucesso do período experimental, para a carreira abaixo discriminada, nos termos do

n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o seguinte trabalhador:

Paula Alexandre Antunes de Castro, para a carreira de Assistente Operacional.

O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e na categoria em causa.

13 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António José dos Santos Antunes Alves*.

305643046

#### Aviso n.º 2142/2012

##### Conclusão dos períodos experimentais

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 26 de dezembro de 2011, foram aprovados, após conclusão com sucesso do período experimental, para as carreiras abaixo discriminadas, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os seguintes trabalhadores:

Catarina Alexandra Simões Maia, para a carreira de Técnico Superior;  
Mafalda Isabel Saraiva Palrinhas, para a carreira de Assistente Técnico;  
Nuno Filipe Gouveia de Carvalho de Moura Pereira, para a carreira de Assistente Técnico.

O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e na categoria em causa.

13 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António José dos Santos Antunes Alves*.

305643087

#### Aviso n.º 2143/2012

##### Cessação de funções

Para cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, por motivos de falecimento, cessou a relação jurídica de emprego público do assistente operacional, do mapa de pessoal deste município, José da Piedade Dias, com efeitos a 17 de dezembro de 2011.

13 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António José dos Santos Antunes Alves*.

305645582

### MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

#### Edital n.º 158/2012

Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, Presidente do Município de Ponta Delgada:

Torna público, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 169/89 de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5/A/2002 de 14 de janeiro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 27 de dezembro de 2011, aprovou após consulta pública, a proposta de aditamento ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Ponta Delgada e consequente alteração ao Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira das Taxas, para introdução das taxas previstas no Regulamento Municipal de Circulação de Veículos Pesados em Vias Condicionadas ou Interditas, e no Regulamento Municipal de Circulação de Carruagens Turísticas do Município de Ponta Delgada, entrando a mesma em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*. Município de Ponta Delgada 06 de janeiro de 2012.

### Aditamento ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Ponta Delgada e consequente alteração ao Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira das Taxas

#### CAPÍTULO IV

##### Ocupação de Vias e Espaços Públicos

###### Aditamento

###### Artigo 9.º

###### Ocupações Diversas

8.2 — Encerramento de rua por dia ou fração — 25 €

Acresce ao montante referido no número anterior o valor a pagar pelas publicações dos correspondentes editais.

#### CAPÍTULO VIII

##### Aproveitamento de Bens Destinados à Utilização do Público

###### Aditamento

###### Artigo 25.º

###### Autorização para circulação de veículos pesados em vias condicionadas ou interditas

Nos termos previsto no artigo 3.º do Regulamento Municipal de circulação de veículos pesados em vias condicionadas ou interditas, por veículo pesado e por dia ou fração, de acordo com os seguintes escalões:

- 1 — Peso bruto da viatura entre as 6,5 t e as 12 t — 5 €
- 2 — Peso bruto da viatura entre as 12 t e as 20 t — 7,5 €
- 3 — Peso bruto da viatura entre as 20 t e as 30 t — 10 €
- 4 — Peso bruto da viatura superior a 30 t — 12,5 €

#### CAPÍTULO XVI

##### Carruagens Turísticas Puxadas a Cavalos

###### Aditamento

###### Artigo 46.º

###### Carruagens Turísticas Puxadas a Cavalos

Pela emissão de alvará anual de licença de exploração — 250 €

Fundamentação Económico-Financeira exigida pela alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro para as taxas acrescentadas à tabela de taxa do Município de Ponta Delgada.

#### CAPÍTULO IV

##### Ocupação de Vias e Espaços Públicos

Aditamento do artigo 9.º ponto 8.2 — Encerramento de rua por dia ou fração.

A taxa enquadra-se no Tipo A — As que decorrem de um ato administrativo. O custo é superior ao valor da taxa, assumindo o Município um custo social.

Designação da Taxa	Custos Diretos				Custos Indiretos		Total Custo	Valor da Taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo	
	Mão de obra Direta	Materiais e Outros Custos	Máquinas/ Viaturas	Total Custos Diretos	Repartição de custos indiretos	Total Custos Indiretos						
Art 9.º	8.2	36,43 €	39,49 €	4,5 €	80,42€	35,05 €	35,05 €	115,47€	25 €	1	78 %	0 %